

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### **DECRETO Nº 13.840**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD), DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso V, da Lei nº 4.065/2021, prevê que o Diretor-Presidente do ANGRAPREV integra o Conselho de Administração (CONSAD) na condição de membro nato e tendo em vista a nomeação de nova titular para o referido cargo, nos termos da Portaria nº 1797/2024, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 652/2024/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 11 de outubro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam, nomeados para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, para exercer o mandato até 11 de novembro de 2025, os seguintes membros:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD:

Membro Nato (Diretora-Presidente do ANGRAPREV): **LUCIANE PEREIRA RABHA** - Matr. 2500358

#### Representantes do Poder Executivo:

Titular: **MAYARA DO NASCIMENTO ROSA** - Matrícula 19491

Suplente: **RENALDO DE SOUSA** - Matrícula 10946

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA N° 343/2024/SAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando SSA/ASGAB N° 294 - SEI-2024-15002443.

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** Fica autorizado o servidor **RONALDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n° **4501943**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX44667070**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1° terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 344/2024/SAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme comunicação interna SSA/SUAPR N° 138 - SEI-2024-150002470.

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** Fica autorizado a servidora **RAQUEL TAYKO MATOS**, matrícula n° **29216**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX78548272**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1° terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 345/2024/SAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme comunicação interna SSA/SUAPR N° 138 - SEI-2024-150002470.

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** Fica autorizado a servidora **LUCIANA DOS SANTOS GUERRA**, matrícula n° **29332**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX02620303**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** - A autorização expressa no art. 1° terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 346/2024/SAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando SDE/DEADM N° 48 - SEI-2024-04000091.